



PORTARIA SEMEC Nº 32/2025, 27 de janeiro de 2025.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAJUAZEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA SEMEC Nº 95/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Portaria SEMEC nº 95/2024, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Portaria SEMEC nº 95/2024, de 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com artigo 21 da Portaria SEMEC nº 95/2024, os seguintes representantes para comporem a Comissão Organizadora da 2ª Edição do Prêmio EducaJuazeiro:

- I – JOÃO LENO SOARES - Representante da Secretaria de Educação;
- II – JOSÉ CLECYANO CARDOSO MELO - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – ANTONIA IREUDA ALVES DE OLIVEIRA - Representante das coordenações SEMEC da educação infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 2ª Edição do Prêmio EducaJuazeiro que terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar os documentos complementares ao Regulamento;
- II - Divulgar e socializar o Regulamento junto às escolas e técnicos envolvidos no processo.
- III - Articular e acompanhar, junto à SEMEC e às escolas, a realização de todas as etapas do Prêmio;
- IV - Organizar cerimônia de divulgação dos resultados e premiação;
- V - Elaborar relatório final do evento;
- VI - Resolver os casos omissos do Regulamento.



VII – Receber as documentações referentes ao prêmio e prezar pelo sigilo e guarda destes, bem como direcioná-los para um local seguro na SEMEC.

VIII – Analisar os resultados das avaliações e enviar a Secretária de educação, via ofício, o resultado final para homologação e publicação.

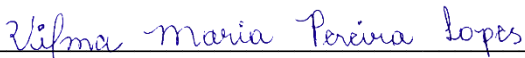
Art. 3º Os membros da Comissão organizadora não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente prêmio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Juazeiro do Piauí (PI), 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.



Vilma Maria Pereira Lopes
Secretária Municipal de Educação
CPF: 987.171.463-72
Juazeiro do Piauí – PI